Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Lavrinhas
Sociedade e Trabalho
Rua Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre contratação de estagiários e dá outras providências"

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar estagiários para prestação de serviços nos diversos setores da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - Os estagiários serão contratados, com carga máxima de 06 (seis) horas diárias e poderão perceber remuneração até um salário mínimo mensal, ou, ajuda de custo para custeio de despesas com alimentação e transporte, não podendo o horário do estágio prejudicar o horário de aulas dos mesmos.

Artigo 3.º - O contrato de prestação de serviços dos estagiários será por prazo indeterminado e não poderá ultrapassar 12 (doze) meses.

Artigo 4.º - Para contratação dos estagiários será realizado processo seletivo simplificado, usando como parâmetros o aproveitamento escolar do interessado e a sua condição social, dando-se preferência aos de menor poder aquisitivo familiar.

Artigo 5.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

- Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavrinhas, 13 de fevereiro de 2006.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração